



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

www.mogiguacu.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mogi_guacu

Sábado, 05 de setembro de 2026

Ano V | Edição nº 1162

Página 1 de 12

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos do Prefeito	2
Decretos	2
Portarias	3
Licitações e Contratos	3
Aviso de Licitação	3
Concursos Públicos/Processos Seletivos	3
Convocação	3
Editais	3
Consórcio Cemmil	11
Concursos Públicos/Processos Seletivos	11
Convocação	11
Fundação Educacional Guaçuana - FEG	12
Licitações e Contratos	12
Extrato	12
Hospital Municipal Dr. Tabajara Ramos	12
Licitações e Contratos	12
Homologação / Adjudicação	12
Poder Legislativo	12
Licitações e Contratos	12
Plano de Contratações Anual - PCA	12

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mogi Guaçu, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mogi Guaçu poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mogiguacu.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mogi_guacu
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu
CNPJ 45.301.264/0001-13
Rua Henrique Coppi, 200 - Morro do Ouro
Telefone: (19) 3851-7000
Site: www.mogiguacu.sp.gov.br
Diário: <https://diariooficial.mogiguacu.sp.gov.br>

Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE
CNPJ 46.255.196/0001-66
Rua Paula Bueno, 240 - Centro
Telefone: (19) 3831-9888
Site: www.samaemogiguacu.com.br

Hospital Municipal Dr. Tabajara Ramos
CNPJ 59.015.438/0001-96
Avenida Padre Jaime, 1.500 - Planalto Verde
Telefone: (19) 3891-9444

Fundação Educacional Guaçuana - FEG
CNPJ 52.742.236/0001-05
Rua Hugo Panciera, 386 - Centro
Telefone: (19) 3861-1915

Empresa Municipal de Desenvolvimento e Habitação de Mogi Guaçu - Proguacu
CNPJ 54.672.845/0001-52
Rua João Persinotti, 38 - Chácara Gonçalves
Telefone: (19) 3861-1015



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001 e lei 14.063, de 23 de setembro de 2020.

O Município de Mogi Guaçu garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.mogiguacu.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mogi_guacu



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sábado, 05 de setembro de 2026

Ano V | Edição nº 1162

Página 2 de 12

PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito

Decretos

DECRETO Nº 28.455, DE 02 DE SETEMBRO DE 2026.

CONCEDE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO A SERVIDORA VALDINEIA LUCIANO RODRIGUES, RG. Nº 32.255.978-9 E CPF Nº 300.831.248-96.

DECRETO Nº 28.456, DE 02 DE SETEMBRO DE 2026.

DESIGNA MÁRIO ANTONIO ZAIA, RG. Nº 6.633.658-2 E CPF Nº 582.332.968-72, PARA RESPONDER PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA AUTÁRQUICA DE SERVIÇOS E TRATAMENTO DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE, DE MOGI GUAÇU, POR MOTIVO DE FÉRIAS DO TITULAR.

DECRETO Nº 28.457, DE 03 DE SETEMBRO DE 2026.

EXONERA OTACÍLIA MACHADO DE OLIVEIRA SOUZA, RG. Nº 19.534.846-1 E CPF Nº 025.048.078-64, DO CARGO, EM COMISSÃO, DE ASSESSOR I.

DECRETO Nº 28.458, DE 04 DE SETEMBRO DE 2026.

CONVOCA A I CONFERÊNCIA LÚDICA E A XII CONFERÊNCIA CONVENCIONAL MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MOGI GUAÇU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RODRIGO FALSETTI, Prefeito do Município de Mogi Guaçu, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA;

Considerando a Resolução CONANDA nº 276/2025, que dispõe sobre a convocação da 13ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, cujo tema é **“Fortalecendo o Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA) e a Democracia Participativa”**;

Considerando a Deliberação CONDECA nº 03, de 25 de junho de 2026, que dispõe sobre a convocação das Conferências Lúdicas e Convencionais Estaduais, Regionais e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado de São Paulo;

Considerando a Resolução CMDCA nº 52/2026, que dispõe sobre a convocação e normatização da I Conferência Lúdica e XII Conferência Convencional Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de Mogi Guaçu-SP;

DECRETA:

Art. 1º Ficam convocadas a **I Conferência Lúdica Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente** e a **XII Conferência Convencional Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mogi Guaçu**, de caráter deliberativo, com a finalidade de fortalecer o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente – SGDCA e consolidar o princípio da prioridade absoluta previsto na Constituição Federal e no Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.

Art. 2º As Conferências Municipais terão como tema central:

“Fortalecendo o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA) e a Democracia Participativa”

Art. 3º A **I Conferência Lúdica Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente** será realizada no dia **10 de Setembro de 2026**, das **13h00 às 16h30**, nas dependências da **Associação Assistencial Jesus Chama-te no Caminho para a Luz**, localizada na Rua Paulo Frontin, s/nº, Jardim Ypê III, Mogi Guaçu-SP.

Art. 4º A **XII Conferência Convencional Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente** será realizada nos dias **23 e 24 de Setembro de 2026**, das **8h00 às 16h30**, nas dependências das **Faculdades Integradas Maria Imaculada – FIMI**, localizada na Rua Paula Bueno, nº 240, Centro, Mogi Guaçu-SP.

Art. 5º A organização e a realização das Conferências ficarão sob a responsabilidade do **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA**, por meio da Comissão Organizadora constituída para essa finalidade, com o apoio da Administração Pública Municipal.

Art. 6º As Conferências terão como objetivos estratégicos:

I – o aprimoramento do controle social e o fortalecimento da participação social;

II – o fortalecimento dos Conselhos Tutelares;

III – a promoção da convivência familiar e comunitária;

IV – a prevenção e o enfrentamento das violências;

V – a prevenção e erradicação do trabalho infantil e a proteção de adolescentes no trabalho; e

VI – o aprimoramento da execução das medidas socioeducativas.

Art. 7º A organização, a metodologia, a participação, o credenciamento, a escolha de delegados e demais procedimentos necessários à realização das Conferências observarão o disposto na **Resolução CMDCA nº 52/2026**, nas deliberações do **CONDECA/SP** e nas demais normas aplicáveis.

Art. 8º As despesas decorrentes da realização das Conferências correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, observada a legislação vigente.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mogi Guaçu, 04 de Setembro de 2026.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sábado, 05 de setembro de 2026

Ano V | Edição nº 1162

Página 3 de 12

RODRIGO FALSETTI
PREFEITO

Encaminhado à publicação na data supra.

RUBEN COIMBRA NOVAES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

Portarias

PORTARIA Nº 078, DE 2026.

ATRIBUI, EM SUBSTITUIÇÃO, FUNÇÃO GRATIFICADA, FG-2, DE CHEFE DA DIVISÃO TRABALHISTA, A SERVIDORA MARIA AMÉLIA PERSINOTI SIQUEIRA, RG. Nº 21.904.946 E CPF Nº 182.063.028-58, DURANTE O IMPEDIMENTO DA TITULAR.

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 08/2026 - PROCESSO Nº 17.655/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada na execução de obras e serviços de engenharia para REFORMA E REVITALIZAÇÃO DE ÁREA PARA PRÁTICA DE ESPORTES E LAZER - CENTRO ESPORTIVO VEREADOR JOSÉ AMÉRICO CAVEANHA "CEREP", no bairro Loteamento Parque Itacolomy, neste Município de Mogi Guaçu SP. **Data de abertura: 09h30min do dia 23 de setembro de 2026.**

A íntegra dos editais e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados através dos sites: www.mogiguacu.sp.gov.br e www.novobbmnet.com.br. Mogi Guaçu, 04 de setembro de 2026. Adriana Bibiano - Presidente da Comissão Municipal de Licitações.

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

CHAMADA PARA INGRESSO NO QUADRO DE CARGOS DO MUNICÍPIO

TÂNIA CRISTINA JANUÁRIO, Secretária Adjunta da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, convoca o candidato APROVADO no Concurso Público, conforme segue:

Nome	Classif.	Cargo	Edital
EDVALDO FERNANDO DA SILVA	07º	ESCRITURÁRIO	01/2023

Deve comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu, situado na Avenida Marechal Castelo Branco, nº 30 - Morro do Ouro, **no dia 11 de setembro de 2026, às 09h00** munido da Cédula de Identidade, onde receberá orientações para o ingresso no Quadro de Cargos do Município.

A escolha/aceitação da vaga será única e exclusivamente ao atendimento no dia e hora mencionados nesta convocação.

O não comparecimento no local, dia e horário determinado acarretará sua eliminação da referida vaga, dando direito à chamada do próximo candidato classificado para o cargo.

Mogi Guaçu, SP, 05 de setembro de 2026.

TÂNIA CRISTINA JANUÁRIO

DRH - Secretária Adjunta

Editais

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU **SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS**

A Secretaria de Serviços Municipais através da Divisão de Administração, Manutenção e Fiscalização - Setor de Fiscalização, da Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu, vem através deste edital, notificar os senhores proprietários dos imóveis abaixo relacionados que, de acordo com o Artigo 105 da Lei Municipal nº1037/1973, alterado pelas Leis Municipais nº4417/2007, 4640/2010 e 1688/2026 terão o prazo de 10 dias, contados desta publicação, para a limpeza dos mesmos. O não cumprimento desta notificação acarretará medidas previstas em lei.

O presente edital prende-se ao fato da não localização dos senhores proprietários via correio, ou por se encontrarem em local incerto e não sabido. Caso tenha efetuado a limpeza dos imóveis, desconsiderem o presente edital.

Proprietários	Notificação nº	Inscrição Cadastral
KARINA BARBOSA RIBEIRO DO PRADO	3676	NE121304011000
PEDRO PRADO PETRAROLI	3677	NE121304007000

SSM/DAMF-DF/ Em, 05 de setembro de 2026.

Delma C. de Freitas Lima

Diretora- DAMF

Fabio Aparecido Fileti Luduvirge

Secretário de Serviços Municipais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sábado, 05 de setembro de 2026

Ano V | Edição nº 1162

Página 4 de 12



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU/SP
SECRETARIA DE
CULTURA

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 29/SECULT/2026 - FEIRARTE ITINERANTE — EDIÇÃO CAPELA

A Secretaria Municipal de Cultura de Mogi Guaçu — SECULT torna pública a presente Chamada Pública para seleção de artesãos e trabalhadores de manualidades interessados em participar da **FeirArte Itinerante — Edição Capela**, a ser realizada no dia **23 de setembro de 2026**, das **18h30 às 22h**, na **Praça Antônio Giovani Lanzi — Praça da Capela, Mogi Guaçu/SP**, observados os princípios previstos no art. 37 da Constituição Federal e as condições deste Edital.

1. DO OBJETO E DAS VAGAS

1.1. Serão disponibilizados **20 (vinte) espaços para instalação de 20 (vinte) barracas de até 3m x 3m**, destinadas à exposição e comercialização de produtos artesanais e de manualidades de produção própria.

1.2. A participação será gratuita e não implicará remuneração, contratação, ajuda de custo ou fornecimento de estrutura pela Administração.

1.3. Uma mesma barraca poderá ser **compartilhada por mais de um expositor**, desde que os participantes estejam regularmente inscritos e previamente identificados no formulário.

1.4. Para fins de limite de vagas, seleção e sorteio, cada barraca corresponderá a **uma unidade física de ocupação**, ainda que compartilhada.

2. DOS PARTICIPANTES

2.1. Poderão participar pessoas físicas, maiores de 18 anos, que atuem como artesãos ou trabalhadores de manualidades e comercializem produtos de criação e produção próprias.

2.2. Não serão admitidos produtos industrializados para revenda, fabricados integralmente por terceiros, ilícitos ou incompatíveis com a finalidade da FeirArte.

2.3. Alimentos e bebidas dependerão de procedimento específico promovido pelo órgão municipal competente.

Avenida dos Trabalhadores, 2651, Jardim Camargo, CEP 13840-118.

Telefone: 19 3811.8650 (WhatsApp e fixo) | sc-contato@mogiguacu.sp.gov.br | www.mogiguacu.sp.gov.br | <https://linktr.ee/secultmogiguacu> | @secultmogiguacu



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sábado, 05 de setembro de 2026

Ano V | Edição nº 1162

Página 5 de 12



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU/SP
SECRETARIA DE
CULTURA

2.4. Será dada prioridade aos participantes residentes em Mogi Guaçu, nos termos do item 5.

3. DAS BARRACAS E DA ESTRUTURA

3.1. O Município **não fornecerá barracas, mesas, cadeiras, expositores, iluminação, extensões ou outros equipamentos.**

3.2. Cada participante deverá levar sua própria estrutura de exposição e atendimento, incluindo, conforme sua necessidade, **mesas, cadeiras, expositores, iluminação, extensões e demais materiais necessários.**

3.3. A barraca ou cobertura de até **3m x 3m** **poderá ser compartilhada**, sem ampliação da área destinada ao grupo.

3.4. No formulário de inscrição:

I – quem **possuir barraca própria** deverá informar essa condição e indicar se poderá compartilhá-la com outro expositor;

II – quem já possuir parceiro definido para compartilhamento deverá identificá-lo no formulário;

III – quem **não possuir barraca própria somente poderá se inscrever se já tiver definido com quem compartilhará**, devendo indicar no formulário o nome do expositor responsável pela barraca;

IV – a inscrição de participante sem barraca somente será válida se houver compatibilidade entre as informações prestadas pelos envolvidos e disponibilidade efetiva da barraca indicada.

3.5. O compartilhamento da barraca **não afasta a obrigação individual de cada expositor de providenciar seus próprios materiais e equipamentos necessários à exposição de seus produtos.**

3.6. As barracas deverão estar devidamente estabilizadas, sem perfuração ou dano ao piso, solo, vegetação ou patrimônio público.

3.7. A SECULT disponibilizará ponto de energia elétrica no local, cabendo aos participantes levar extensões e equipamentos em boas condições de uso.

Avenida dos Trabalhadores, 2651, Jardim Camargo, CEP 13840-118.

Telefone: 19 3811.8650 (WhatsApp e fixo) | sc-contato@mogiguacu.sp.gov.br | www.mogiguacu.sp.gov.br | <https://linktr.ee/secultmogiguacu> | @secultmogiguacu



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sábado, 05 de setembro de 2026

Ano V | Edição nº 1162

Página 6 de 12



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU/SP
SECRETARIA DE
CULTURA

3.8. A distribuição das barracas no espaço será definida pela SECULT, considerando circulação, segurança, acessibilidade e organização do evento.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão gratuitas e realizadas exclusivamente por formulário eletrônico, no período estabelecido no cronograma, por meio do preenchimento do formulário eletrônico disponível em:

<https://forms.gle/PQpLSaPoMZG9SR5V6>

4.2. O interessado deverá informar:

- I – nome completo e CPF;
- II – telefone e e-mail;
- III – endereço e comprovante de residência;
- IV – descrição e fotos dos produtos;
- V – declaração de que os produtos são de produção própria;
- VI – informação sobre posse e compartilhamento de barraca;
- VII – nome do expositor com quem dividirá a barraca, quando for o caso;
- VIII – aceite das regras deste Edital.

4.3. Cada interessado poderá realizar apenas uma inscrição.

4.4. Inscrições incompletas, falsas, incompatíveis com o objeto da FeirArte ou que descumpram as regras de compartilhamento poderão ser inabilitadas.

5. DA SELEÇÃO

5.1. A SECULT verificará o atendimento às condições deste Edital e a compatibilidade dos produtos apresentados.

5.2. Para determinação do número de vagas ocupadas, serão agrupadas as inscrições vinculadas ao compartilhamento da mesma barraca.

5.3. Havendo demanda habilitada correspondente a até **20 barracas**, todos os participantes habilitados serão selecionados.

5.4. Havendo demanda superior a 20 barracas, terão prioridade as unidades de ocupação cujo responsável pela barraca seja residente em Mogi Guaçu, realizando-se **sorteio público** quando necessário.

Avenida dos Trabalhadores, 2651, Jardim Camargo, CEP 13840-118.

Telefone: 19 3811.8650 (WhatsApp e fixo) | sc-contato@mogiguacu.sp.gov.br | www.mogiguacu.sp.gov.br | <https://linktr.ee/secultmogiguacu> | @secultmogiguacu



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sábado, 05 de setembro de 2026

Ano V | Edição nº 1162

Página 7 de 12



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU/SP
SECRETARIA DE
CULTURA

5.5. No sorteio, os participantes vinculados ao compartilhamento da mesma barraca concorrerão conjuntamente por **uma única unidade de ocupação**.

5.6. O sorteio será registrado em ata e definirá os selecionados e a ordem de suplência.

5.7. A ausência de confirmação no prazo estabelecido será considerada desistência, autorizando a convocação de suplente.

6. DAS OBRIGAÇÕES

6.1. Os selecionados deverão:

- I – realizar a montagem a partir das **17h**, concluindo-a até as **18h**;
- II – estar com o espaço organizado para abertura ao público às **18h30**;
- III – permanecer no evento até as **22h**;
- IV – desmontar somente após o encerramento;
- V – manter o espaço limpo, organizado e seguro;
- VI – comercializar somente produtos compatíveis com a inscrição;
- VII – responsabilizar-se por seus produtos, equipamentos, valores, transporte, montagem e desmontagem;
- VIII – seguir as orientações da organização.

6.2. O descumprimento das regras poderá resultar em desclassificação e convocação de suplente.

6.3. A vaga é gratuita, temporária e vinculada aos participantes inscritos, sendo vedada sua venda, cessão, sublocação ou transferência a terceiros não inscritos.

7. DA RESPONSABILIDADE E DOS DADOS PESSOAIS

7.1. Cada participante será responsável pelos seus produtos, materiais, equipamentos e pelos danos que eventualmente causar ao patrimônio público ou a terceiros.

7.2. A Prefeitura e a SECULT não se responsabilizam por perdas, furtos, danos ou extravios de bens particulares.

7.3. Os dados pessoais fornecidos serão utilizados exclusivamente para inscrição, seleção, comunicação, organização e registro administrativo da FeirArte, observada a Lei Federal nº 13.709/2018 — LGPD.

Avenida dos Trabalhadores, 2651, Jardim Camargo, CEP 13840-118.

Telefone: 19 3811.8650 (WhatsApp e fixo) | sc-contato@mogiguacu.sp.gov.br | www.mogiguacu.sp.gov.br |
<https://linktr.ee/secultmogiguacu> | @secultmogiguacu



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sábado, 05 de setembro de 2026

Ano V | Edição nº 1162

Página 8 de 12



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU/SP
SECRETARIA DE
CULTURA

7.4. Os resultados serão divulgados sem exposição de CPF, endereço, telefone, e-mail ou outros dados pessoais desnecessários.

8. DO CRONOGRAMA E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

ETAPA	DATA
Publicação e início das inscrições	08/09/2026
Inscrições	08 a 13/09/2026
Análise e sorteio, se necessário	14/09/2026
Resultado preliminar	14/09/2026
Recurso	15/09/2026
Resultado final	16/09/2026
Confirmação dos selecionados	até 17/09/2026
FeirArte — Edição Capela	23/09/2026, das 18h30 às 22h

8.1. O recurso deverá ser enviado para sc-contato@mogiguacu.sp.gov.br, identificando o recorrente e a decisão questionada.

8.2. A inscrição implica ciência e aceitação integral deste Edital.

8.3. A participação nesta edição não gera direito adquirido ou preferência para futuras edições.

8.4. A Administração poderá alterar, adiar, suspender ou cancelar o evento por motivo de interesse público, segurança, condições climáticas, caso fortuito ou força maior, mediante justificativa.

Avenida dos Trabalhadores, 2651, Jardim Camargo, CEP 13840-118.

Telefone: 19 3811.8650 (WhatsApp e fixo) | sc-contato@mogiguacu.sp.gov.br | www.mogiguacu.sp.gov.br | <https://linktr.ee/secultmogiguacu> | @secultmogiguacu



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sábado, 05 de setembro de 2026

Ano V | Edição nº 1162

Página 9 de 12



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU/SP

SECRETARIA DE
CULTURA

8.5. Os casos omissos serão decididos pela Secretaria Municipal de Cultura.

Mogi Guaçu, 05 de setembro de 2026.

ANTÔNIO HENRIQUE CORSI
Secretário Municipal de Cultura

RODRIGO RUBENS MARTINS PEGUIN
Secretário Adjunto de Cultura

Avenida dos Trabalhadores, 2651, Jardim Camargo, CEP 13840-118.

Telefone: 19 3811.8650 (WhatsApp e fixo) | sc-contato@mogiguacu.sp.gov.br | www.mogiguacu.sp.gov.br |
<https://linktr.ee/secultmogiguacu> | @secultmogiguacu



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sábado, 05 de setembro de 2026

Ano V | Edição nº 1162

Página 10 de 12



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

A Secretaria de Serviços Municipais através da Divisão de Administração, Manutenção e Fiscalização – Setor de Fiscalização, da Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu, vem através deste edital, notificar os senhores proprietários dos imóveis abaixo relacionados que, de acordo com o Artigo 105 da Lei Municipal nº1037/1973, alterado pelas Leis Municipais nº4417/2007, 4640/2010 e 1688/2026 terão o prazo de 10 dias, contados desta publicação, para a limpeza dos mesmos. O não cumprimento desta notificação acarretará medidas previstas em lei.

O presente edital prende-se ao fato da não localização dos senhores proprietários via correio, ou por se encontrarem em local incerto e não sabido.
Caso tenha efetuado a limpeza dos imóveis, desconsiderem o presente edital.

Proprietários	Notificação nº	Inscrição Cadastral
ANTONIO OTAVIO ROSSINI	3668	NO110306003000
CAMILY MIYUKI KAWATI	3672	NE120213015000
FERNANDO CONTESSOTO DIAS	3674	NE221312007000
IGREJA DE CRISTO VITORIA NO CALVARIO	3671	NO311402047000
JOSENILTON APARECIDO MIRANDA	3666	NE421503026000
JOSENILTON APARECIDO MIRANDA	3667	NE421503054000
PAULA DAIANE DOS SANTOS	3673	NE221312031000
ROSIANE CRISTINA FACHINI	3009	NE221313014000
SEBASTIAO CARLOS DE OLIVEIRA	3675	NE221312001000
VANILDA APARECIDA GROSSI	3669	NE220306013000
VINICIUS FRANCISCO EMIDIO DE SOUZA	3670	NE220305029000

SSM/DAMF-DF/ Em, 05 de setembro de 2026.

Delma C. de Freitas Lima
Diretora - DAMF

Fabio Aparecido Fileti Luduvirge
Secretário de Serviços Municipais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sábado, 05 de setembro de 2026

Ano V | Edição nº 1162

Página 11 de 12

CONSÓRCIO CEMMIL

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Aguaí – Amparo – Araras – Casa Branca - Espírito Santo do Pinhal - Leme - Mococa - Mogi Guaçu –Mogi Mirim
Pirassununga – São João da Boa Vista - São José do Rio Pardo - Vargem Grande do Sul

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Luiz Baiocchi, 111 – Parque Cidade Nova – Mogi Guaçu/SP.
CEP: 13845-437 - site: www.cemmil.com.br - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PARA ADMISSÃO MOGI MIRIM

O SUPERINTENDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL “CEMMIL” PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, com sede na cidade de Mogi Guaçu, Estado de São Paulo, na Rua Luiz Baiocchi, 111 – Parque Cidade Nova, no uso de suas atribuições, convoca os candidatos abaixo relacionados aprovados no Processo Seletivo, a comparecerem no endereço: **NA SEDE DO CONSÓRCIO CEMMIL - Rua Luiz Baiocchi, 111 - Parque Cidade Nova - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13845-437.** Nos dias **08, 09 ou 10 de setembro de 2026**, no horário das **09:00 as 11:00 e/ou das 13:30 as 15:30** para entrega de **TODOS** os documentos necessários para admissão, **ORIGINAL E CÓPIA** DE: **1º-Carteira de Trabalho Digital (impressa COM REGISTROS)** **2º-CPF (do convocado, cônjuge e dos filhos dependentes),** **3º- Documento de Identidade com Foto (RG, CIN ou CNH),** **4º-Se já cadastrado, apresentar comprovante de inscrição no PIS/PASEP;** **5º-Reservista ou Certificado de Alistamento Militar CONSTANDO DISPENSA para homens até 45 anos,** **6º-CNH D ou E (no caso de Motoristas) e CNH C, D ou E (no caso de Operadores de Máquinas),** **7º-Comp. de Endereço (água, luz, IPTU, telefone ou Fatura de Cartão, atualizado até 3 meses); em caso de aluguel: cópia do contrato, ou carta a próprio punho do proprietário, sem rasuras e com xerox do RG, (Sem autenticação),** **8º-Certidão de Nascimento, ou Certidão de Casamento, bem como averbação de divórcio para os separados,** **9º-Caderneta de vacinação dos filhos/dependentes até 6 anos,** **10º- Título de Eleitor e comprovante de ter votado na última eleição, ou a justificativa, e certidão de quitação eleitoral emitida pelo www.tse.jus.br (originais e cópias sem autenticação), CONSTANDO ESTAR QUITO,** **11º -1 (uma) foto 3x4 recente e colorida,** **12º- Histórico escolar;** **13º-Comprovante de Frequência escolar dos filhos de 4 a 14 anos, ou inválidos de qualquer idade);** **14º- Certidão de Nascimento dos filhos com idade até 14 anos, ou inválidos de qualquer idade;** Na forma do que prevê o Edital nº. 09/2025, **o candidato que não comparecer no prazo acima estabelecido será considerado desistente.**

RELAÇÃO DOS CONVOCADOS

1. PARA O EMPREGO DE: VIGIA - MOGI MIRIM

CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME
10º	27500413	Valdemir Faustino Dias

Mogi Guaçu, 05 de setembro de 2026.

IVAIR LUIZ BIAZOTTO
SUPERINTENDENTE



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sábado, 05 de setembro de 2026

Ano V | Edição nº 1162

Página 12 de 12

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUAÇUANA - FEG

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO Nº 01 - Acréscimo de Valor do **CONTRATO 13/2026**. Processo Administrativo 75/2026. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de veiculação de publicidade institucional em painel de LED, no município de Mogi Guaçu - SP, para divulgação das ações institucionais, campanhas de vestibular, eventos acadêmicos, comunicados oficiais e fortalecimento da imagem institucional da Faculdade Municipal Professor Franco Montoro. Contratada: **LEDWORKS PAINEIS ELETRONICOS LTDA** - CNPJ nº 60.818.047/0001-99. Valor Inicial de R\$ 15.588,00. Aditado com o Valor Complementar de R\$ 3.897,00. **TOTALIZANDO R\$ 19.485,00**. Dotação: 89 - 19.05.12.364.2005.2.068.339039.04.1100000. Assinatura: 28/08/2026.

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO Nº 01 - Acréscimo de Quantidades do **CONTRATO 26/2026**. Processo Administrativo 135/2026. Contratação de empresa especializada em solução de telefonia em nuvem (cloud) para a Faculdade Municipal Professor Franco Montoro - FMPFM. Contratada: **NEOLINK TELECOMUNICACOES LTDA** - CNPJ nº 10.749.772/0001-84. Valor Inicial de R\$ 42.456,00. Aditado com o Valor Complementar de R\$ 3.960,00. **TOTALIZANDO R\$ 46.416,00**. Dotação: 89 - 19.05.12.364.2005.2.068.339039.04.1100000. Assinatura: 28/08/2026.

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO Nº 01 - Prorrogação de prazo do **Contrato 30/2025**. Processo Administrativo 304/2025. Destinado a Contratação de serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria jurídica e administrativa para a Fundação Educacional Guaçuana, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência. Contratada: **CORREIA PONTES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOGADOS, CNPJ: 03.407.136/0001-09**. Valor Mensal R\$ 20.702,49. Valor Global R\$ 248.429,88. Dotações: 16 - 19.02.12.361.2001.2.314.339039.01.2200000 e 89 - 19.05.12.364.2005.2.068.339039.04.1100000. Assinatura: 18/08/2026. Vigência: 12 meses.

HOSPITAL MUNICIPAL DR. TABAJARA RAMOS

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO- Pregão Eletrônico nº 000026/2026, Processo Licitatório nº 000088/2026 - Objeto: Registro de preços para aquisição

parcelada de fios de sutura para abastecimento do Hospital Municipal Dr. Tabajara Ramos e Unidades de Pronto Atendimento por um período de 12(doze) meses.Torna-se público que o processo licitatório em epígrafe foi devidamente adjudicado e homologado pelo Senhor Superintendente, em 04 de setembro 2026, conforme segue:

CEDC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ 55.902.597/0001-51 itens: 12(11,89); 17(5,09);26 (10,68).

CIRURGICA UNIAO LTDA -CNPJ 04.063.331/0001-21 item 19(6,17).

DOC MED COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO -CNPJ 66.877.184/0001-80 itens: 11(17,00);14(2,80);29(5,60);30(5,60).

J. A. COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA -CNPJ 11.201.854/0001-52 itens: 27(6,60); 28(8,36).

MEDLIFE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-CNPJ 50.737.688/0001-65 itens: 4(3,39); 5(3,39); 6 (3,40); 7 (3,39); 8(3,39); 9(3,50);10(3,40).

PONTUAL COMERCIAL LTDA -CNPJ 01.854.654/0001-45 itens: 16(1,26);18(2,80);20(5,00);21(4,81).

SUTCARE LTDA - ME -CNPJ 61.771.120/0001-87 itens: 1(2,11);2(2,08); 3(2,08); 15(1,15).

TALKER REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA-CNPJ 24.248.295/0001-88 itens: 13(12,66); 22(14,75);23(8,86); 24 (7,99);25(7,78). Mogi Guaçu, 04 de setembro de 2026. Luciano Firmino Vieira- Superintendente.

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Plano de Contratações Anual - PCA

AVISO DE PUBLICAÇÃO

PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA) 2027

A Câmara Municipal de Mogi Guaçu/ SP, CNPJ nº 48.198.725/0001-62, torna público que o **Plano de Contratações Anual - PCA 2027**, foi publicado no site oficial em **04 de setembro de 2026, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, especialmente o art. 12, inciso VII, e com a Resolução nº 342, de 21 de maio de 2024, da Câmara Municipal de Mogi Guaçu**. O documento reúne as previsões de contratações de bens, serviços, obras e serviços de engenharia para o exercício de 2027 e ficará disponível para consulta no endereço: <https://camaramogiguacu.sp.gov.br/plano-de-contratacao-anual/>

Eventuais **atualizações ou ajustes** decorrentes da execução orçamentária e do planejamento institucional serão **divulgados no mesmo local**.

Mogi Guaçu, 04 de setembro de 2026. GUILHERME DE SOUSA CAMPOS. Presidente da Câmara.